

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.439, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.829,16 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinado à conclusão das obras de reconstrução da incubadora de empresas, que será classificado da seguinte forma:

28.01- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

041220004.1.082 - Reconstrução da Incubadora de Empresa

FONTE DE RECURSOS: 01

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 16.829,16

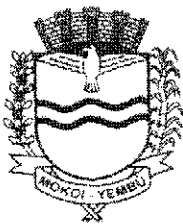
Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

041220002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Executivo e Dependências

FONTE DE RECURSOS: 01

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (F.05).....R\$ 16.829,16



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -